



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.016

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO 1 CADERNO

28 PÁGINAS

LEI N. 4.566

DECRETO N. 9.103.A

PORTARIAS NS. 3.000, 3.001, 3.002, 3.003, 3.004,

3.005, 3.006, 3.007, 3.008, 3.009,

3.010, 3.011, 3.012, 3.013, 3.014,

3.015, 3.016, 3.017, 3.018, 3.019

e 3.020.

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Saúde

Pública e Agricultura

—XXXXX—

RESOLUÇÃO — Da Fundação Desportiva Paraense

—XXXXX—

CONTRATO PARTICULAR — Da Fundação de Bem-

Estar Social do Pará

—XXXXX—

CONCURSO C-85

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.566 DE 30 DE ABRIL DE 1975
Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo; extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a Representação do Estado do Pará, com sede em Brasília e dois Núcleos de Promoção Cultural e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam extintos os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 2.º — Ficam extintos, no quadro de pessoal da Administração Pública Estadual, os seguintes cargos de provimento em comissão, criados pelo Decreto-Lei n. 89, de 24.10.1969:

1 — 1 (hum) Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado do Pará, no antigo Estado da Guanabara;

2 — 1 (hum) Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado do Pará, no Estado de São Paulo;

3 — 1 (hum) Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal.

Art. 3.º — Fica criada, na estrutura básica da Administração Estadual, a Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, com sede em Brasília, com a finalidade de representar e zelar pelos interesses de todos os setores da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único — A Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal, será diretamente subordinada ao Gabinete Civil do Governador.

Art. 4.º — Ficam criados, na estrutura básica da Administração Estadual, dois Núcleos de Promoção Cultural e de Turismo, um com sede no Estado do Rio de Janeiro e o outro com sede no Estado de São Paulo, com o objetivo específico de promoverem o Estado do Pará nos referidos campos.

Art. 5.º — O Regulamento, a ser baixado por Decreto do Poder Executivo, definirá a competência e atribuições da Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal e do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo no Estado do Rio de Janeiro, bem como a tabela do pessoal indispensável aos serviços da Representação e do Núcleo, su-

jeito ao regime da Legislação Trabalhista, com a respectiva remuneração.

Art. 6.º — O patrimônio, compreendido de bens, instalações, equipamentos, material permanente e de consumo dos Escritórios de Representação extintos de acordo com o art. 1.º desta Lei, será transferido para o Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo ou aproveitado na Representação do Estado no Distrito Federal.

Art. 7.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, até o limite dos saldos disponíveis nas dotações destinadas aos Escritórios extintos por esta Lei e constante do orçamento do Estado para o exercício de 1975, para atender as despesas decorrentes com a instalação e funcionamento, das unidades criadas pelos artigos 3º, e 4º, desta Lei.

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
 Secretário de Estado de Governo,
 em exercício

Clóvis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. Reg. n. 1420—Dia—07.05.75)

DECRETO N. 9103—A — DE 22 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica nomeado, de acordo com o art. 5.º da Lei n. 4.093, de 05 de fevereiro de 1968, o Professor Raymond Alberto Papaléo Paes, para Membro do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará com mandato de cinco (5) anos, como representante dos Professores de Ensino de 2.º Grau, a partir de 08 de maio de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1975.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAES
 REGO

Governador do Estado, em exercício
 Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Governo

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
 JUNIOR

Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. Reg. — n. 1423)

* PORTARIA N. 2959 — DE 2 DE ABRIL DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o art. 9.º da Lei n. 4494, de 3.12.1973, combinado com o art. 16 do Decreto n. 8648 e art. 1.º do Decreto n. 8649, de 21.2.1974, Antônio Sérgio Cardoso Aguiar, para exercer a função de "Ajudante IV", lotado no Gabinete do Vice-Governador do Estado.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

* Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial n. 22.995 de 4.4.1975.

(G. Reg. — n. 1009)

PORTARIA N. 3000 — DE 5 DE MAIO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício n. 964/GS—SESPA,

R E S O L V E:

Permitir que o Doutor Othon Wilson Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível-24, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Odontológicos, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, participe do Congresso de Atualização Odontológica, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro no período de 18 a 25 de abril do ano em curso.

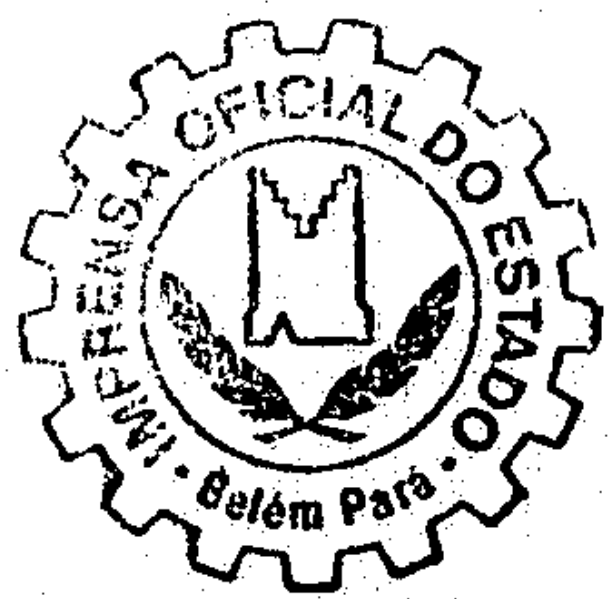
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. — n. 1419)

PORTARIA N. 3001 — 05 DE MAIO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Colégio Brasileiro de Administradores



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLIA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

No Capital	Crs	D. O.	Crs
Anual	500,00	Nº atrasado ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	10
R.º avulso	200		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Hospitalares, protocolado na SEGOV, sob o número 00723, em 02.05.1975,

R E S O L V E:

I — Dispensar do "Ponto" os Servidores Públicos Estaduais e Autárquicos ligados à assistência médico-hospitalar, bem como os alunos dos cursos de Administração Hospitalar, funcionários públicos ou autárquicos do Estado que se fizerem presentes ao III Simpósio Brasileiro de Administração Hospitalar, a ter lugar no Auditório do IAMSPE — Hospital do Serviço Público do Estado, à Rua Pedro de Toledo, n. 1000 — S. Paulo, nos dias 16 e 17 de maio corrente, incluindo-se os dias 15 e 18 de maio corrente, necessários à viagem.

II — O comprovante da participação deverá ser apresentado à Repartição de origem, que o anotará em seguida ao Departamento do Serviço Público, para efeito de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 3002 — DE 05 DE
MAIO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Antonio Colvinho, Motorista do Serviço de Transportes do Estado, para servir como "Auxiliar I" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item III do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de origem, a partir de 1.º de maio de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 3003 — DE 06 DE
MAIO DE 1975.

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Roberto Bezerra do Nascimento, Motorista do Serviço de Transporte do Estado, para servir como "Ajudante III" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item III do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de origem, a partir de 1.º de maio de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 3004 — DE 06 DE
MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar João Silva Pinheiro, Motorista Nível 8 do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para servir como "Ajudante IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item III do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de origem, a partir de 1.º de maio de 1975, ficando sem efeito a Portaria n. 2.921, de 15.3.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 3005 — DE 06 DE
MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Maurício Vasconcelos da Silva, Motorista Referência VIII (diarista com estabilidade), da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para servir como "Ajudante IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item III do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de origem, a partir de 1.º de maio de 1975, ficando sem efeito a Portaria n. 2.922 de 15 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

PORTARIA N. 3006 — DE 06 DE
MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Antônio Asaú de Oliveira Nlander e Nelson Navarro Raposo, para

exercerem as funções de "Ajudante III" do Serviço de Transporte do Gabinete militar do Governador, nos termos do item III, do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seus cargos de origem no Banco do Estado do Pará, a partir de 15 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3007 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Orlando Mariano Guerreiro Calvino, Motorista do Serviço de Transporte do Estado, para exercer a função de "Ajudante IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item III do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo de origem, a partir de 15 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**PORTARIA N. 3008 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Soldados da Polícia Militar do Estado, Sebastião de Souza Monteiro e Elias Miranda de Oliveira, para servirem como "Ajudante III" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item III do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, o primeiro a partir de 15.03.1975 e o segundo a partir de 1.º.5.1975, ambos sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de suas situações de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3009 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Cabo da Polícia Militar do Estado Raimundo Gomes, para exercer a função de "Auxiliar I" da Seção de Controle e Informação do Serviço de Vigilância e Informação de Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos da letra B do item I do parágrafo 2.º do artigo 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 15 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**PORTARIA N. 3010 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Soldados da Polícia Militar do Estado, Paulo Nascimento e Gregório Lopes da Costa, para exercerem as funções de "Soldado Ordenança" previstas na Seção de Pessoal do Serviço de Vigilância e Informações da Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, nos termos da letra A do item I do parágrafo 2.º do artigo 6.º da Lei n. 4494 de 3 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de suas situações de origem, a partir de 15 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**PORTARIA N. 3011 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Soldado da Polícia Militar do Estado, José Martins do Nascimento, das funções de "Soldado Ordenança", que exercia no Gabinete Militar do Governador, e Designá-lo para a função de "Soldado de Segurança", prevista na Seção de Pessoal do Serviço de Vigilância e Informações da Assessoria de Segurança do referido Gabinete Militar, nos termos da Letra A do item I do parágrafo 2.º do artigo 6.º, da Lei n. 4494 de 3 de dezembro de 1973, combinado

com o artigo 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir de 15 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**PORTARIA N. 3012 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar: Dalvacélia Moreira da Silva, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotada na Secretaria de Estado do Governo, Walter Luiz Duarte de Pinho e Antônio Américo Moreira Valente, para exercerem, respectivamente, as funções de "Auxiliar I", "Ajudante IV" e "Ajudante III" do Serviço de Expediente da Assessoria Administrativa do Gabinete Militar do Governador, nos termos do item II do parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, a primeira sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo de origem, todos a partir de 1.º de maio de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

**PORTARIA N. 3013 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar Maria Izabel da Silva, da função de "Ajudante IV" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 1.º do art. 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, a partir de 31 de março de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3014 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, Maria Vicência de Souza Castro, para exercer a função de "Ajudante IV" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 1.º do art. 6.º da Lei n. 4494 de 3 de dezembro de 1973, combi-

nado com o artigo 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, a partir de 01.5.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3015 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar Raimundo Wagner Queiroz, da função de "Ajudante III" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 1.º do artigo 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, a partir de 30.4.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3016 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar Oricildo de Azevedo Rocha, para exercer a função de "Ajudante III" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 1.º do art. 6.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, a partir de 01.5.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3017 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar, Zulmira Barbosa de Figueiredo e Lúcia Helena Bentes Chagas, para exercerem as funções de "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, previstas no item IV, parágrafo 1.º do art. 6.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1.º, do Decreto n.º 8649, de 21 de fevereiro de 1974 a partir de 05.5.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3018 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o artigo 9.º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com a letra G do artigo 16 do Decreto n. 8649, de 21 de fevereiro de 1974, Wanderley Martins da Silva, para exercer a função de "Ajudante IV" do Gabinete do Vice-Governador do Estado, a partir de 01.05.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3019 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 18, do Decreto n. 8648, de 21.2.1974, fixar para os servidores sem vínculo empregatício com a Administração pública, designados para o exercício de funções nos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador do Estado, os acréscimos, como percentuais sobre os valores das Gratificações mensais que lhes são legalmente atribuídas, com vigência a partir de 01.5.1975, dentro do seguinte critério:

— VALENTIN SOARES DO NASCIMENTO — "Ajudante III" da Zeladoria do Gabinete Militar — 80%

— ORICILDO DE AZEVEDO ROCHA — "Ajudante III" da Zeladoria do Gabinete Militar — 80%

— GRAZIELA SANTOS OLIVEIRA — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 50%

— VICÊNCIA DE SOUSA CASTRO — "Ajudante IV" da Zeladoria do Gabinete Militar — 30%

— RAIMUNDA FERREIRA GONÇALVES — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 90%

— ANTÔNIA NEVES DE SOUZA — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 60%

— DORACI BARBOSA — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 50%

— ZULMIRA BARBOSA DE FIGUEIREDO — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 50%

— LÚCIA HELENA BENTES CHAGAS — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 25%

— JOSÉ MARIA DA SILVA — "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar — 25%

— WANDERLEY MARTINS DA SILVA

— "Ajudante IV" do Gabinete do Vice-Governador — 25%.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**PORTARIA N. 3020 — DE 06 DE
MAIO DE 1975**

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Argemira Nunes dos Santos, "Auxiliar de Disciplina", lotada no Instituto de Educação do Pará, para exercer a função de "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV parágrafo 1.º do art. 6.º da Lei n. 4494, de 3.12.1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8649, de 21.2.74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de sua função de origem, a partir de 1.5.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1423)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975.

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Queiroz Carneiro para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares. Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

Palácio do Governo do Estado do Pará,
15 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JUNIOR

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. Reg. — n. 1419)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1975.

O Governador do Estado:

resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Araújo dos Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Inspetor Geral de Ensino, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
15 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JUNIOR

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. Reg. n. 1419)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com o art. 184 da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), Militão Ferreira Pinheiro, para exercer o cargo de Oficial do Registro do Nascimento, Casamento e Óbitos da Vila de Maiauata Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. n. 1401)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear o bacharel em direito Alberto Seguin Dias, Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará, para exercer a função de Vice-Presidente do aludido Conselho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o bacharel em direito Alberto Seguin Dias, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o Economista, Aldiro Costa Cavalcante, para Membro do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o Professor Antonio Vizeu da Costa Lima, para Suplente de Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano Benjamin Marques, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o Economista Carlos Alberto Bezerra Leal, para Suplente de Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear o bacharel em direito Clóvis de Almeida Mácola, Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Es-

tar Social do Pará, para exercer a função de Presidente do aludido Conselho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o bacharel em direito Clóvis de Almeida Mácola, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano a Assistente Social Denise Assis Ribeiro, para Suplente de Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano Edgar Simões, para Suplente de Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve:

nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o bacharel em direito Electo Djalma, para Suplente de Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano **Guilherme Imbiriba Guerreiro**, para Suplente do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear o bacharel em direito **Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**, Membro do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará, para exercer a função de Presidente do aludido Conselho.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o bacharel em direito **Jesus do Bonfim Mário de Medeiros**, para Membro do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o bacharel em direito **Luiz Augusto da Costa Paes**, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano a Professora **Maria da Graça Landeira Gonçalves**, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano a Irmã **Maria Luiza Botelho de Melo**, para Suplente de Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano **Mária do Rosário Coutinho de Oliveira**, para Suplente do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano **Mário Acatavassú Nunes**, para Membro do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano **Messias Forte Filho**, para Suplente da

Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano o Engenheiro **Orion Barreto da Rocha Kautau**, para Suplente do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano **Padre Raul Tavares de Souza**, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear, de acordo com os parágrafos 2.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 3.853, de 30.3.1967, com o mandato de um (1) ano **Tanio Oshikiri**, para Membro do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 1421—Dia—7.5.75))

SECRETARIAS

Saúde Pública

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 306

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Designar a servidora Maria Lúcia Fernandes de Brito, ocupante do cargo de Diretora da Divisão dos Serviços Sociais, Matrícula n. 201.631, para responder pela Assessoria da Direção do Centro de Saúde Escola desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de abril de 1975.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2546 — Dia 7/5/75)

PORTARIA N. 307

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Designar a servidora Raimunda Teodora da Costa, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 201.705, para responder pela Divisão de Enfermagem desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de abril de 1975.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2546 — Dia 7/5/75)

PORTARIA N. 308

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Designar, a partir de 18 de abril de 1975, a servidora Helene Oliveira da Silva, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de Assistente Social, Matrícula n. 209.821, para responder pela Divisão de Serviço Social, desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de abril de 1975.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2546 — Dia 7/5/75)

PORTARIA N. 309

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Designar a servidora Irene Cunha de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Enfermagem, Matrícula n. 202.245, para responder pela Assessoria

da Direção do Centro de Saúde Escola desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de abril de 1975.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2546 — Dia 7/5/75)

PORTARIA N. 311

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando que a funcionária Zoraide Carvalho Conceição, matrícula n. 201.493, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.01.64 a 02.01.74.

RESOLVE:—

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada, no total de noventa (90) dias, no período de 22.04.75 a 22.07.75.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 30 de abril de 1975.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2547 — Dia 7/5/75)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 71/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tendo em vista que o titular do DPA está impedido, por motivo de serviço, de cumprir integralmente o período de serviço à frente do Departamento, devido as atividades como Executor do Convênio sobre classificação de produtos.

RESOLVE:—

Designar o Eng.º Agr.º Waldemar Ferreira Torres Júnior, para substituto eventual do Eng.º Agr.º Augusto Rodrigues Filho, ficando delegado ao mesmo, poderes para praticar todos os atos inerentes daquele cargo em comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 02 de maio de 1975.

Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 2543 — Dia 7/5/75)

PORTARIA N. 72/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

I — Cessar os efeitos da Portaria n. 67/75.

II — Designar o Eng.º Agr.º Antonio Maria Zacarias Paes Marques, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela Coordenadoria do Projeto Grãos Forrageiros e funcionamento da Fábrica de Ração Balanceada, durante o impedimento legal do Coordenador daquele Projeto.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 02 de maio de 1975.

Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 2543 — Dia 7/5/75)

Resumo de Sentenças

Processo n. 2077/74, de 18.03.74

Requerente: Edilson Costa Pereira de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4666/73, de 21.09.73

Requerente: João Ferreira de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7555/73, de 24.12.73

Requerente: Antonio Bitencourt Amaral

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1066/74, de 12.02.74

Requerente: Jaime Alves Pequeno

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1067/74, de 12.02.74

Requerente: Jaime Alves Pequeno

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6273/73, de 26.11.73

Requerente: Didier Rodrigues Leão

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4339/72, de 17.11.72

Requerente: Anélia das Neves Monteiro

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4548/73, de 18.09.73

Requerente: Benedita Paulino Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4615/71, de 20.12.71

Requerente: José Alves Barboza Filho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr.

Processo n. 7103/73, de 12.12.73

Requerente: Elisa Alves Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8253/73, de 31.12.73

Requerente: Jorge Gabriel Sotero

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1434/74, de 14.03.74

Requerente: João Amaral da Gama

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2078/74, de 18.03.74

Requerente: Maria de Lourdes Souza Nobre

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4141/74, de 23.05.74

Requerente: Heliana Garcia Pauxis

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7848/74, de 14.10.74

Requerente: Odilardo Ramos de Araújo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2813/74, de 01.04.74

Requerente: José Francisco Pereira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6271/73, de 26.11.73

Requerente: Rita Barbosa Rosa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 10020/74, de 13.12.74

Requerente: Carlos Roberto da Silva Leão

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5051/73, de 11.10.73

Requerente: Manoel Liberato de Sousa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2021/74, de 15.03.74

Requerente: Martinha de Oliveira Gomes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Benjamin Constant, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2525/74, de 26.03.74

Requerente: Manoel Julião Mesquita

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2037/74, de 16.03.74

Requerente: João Emiliano dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2027/74, de 15.03.74

Requerente: Benedito Guilherme Ferreira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2051/74, de 15.03.74

Requerente: Raimunda Trindade de Farias

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2052/74, de 15.03.74

Requerente: Raimunda Trindade de Farias

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2031/74, de 15.03.74

Requerente: Raimundo Matias do Nascimento

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8053/73, de 31.12.73

Requerente: José Soares da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8083/73, de 31.12.73

Requerente: José Nelson da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8081/73, de 31.12.73

Requerente: José Nelson da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8041/73, de 31.12.73

Requerente: Manoel Moreira Pinto

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8062/73, de 31.12.73

Requerente: Alberto Carlos dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8042/73, de 31.12.73

Requerente: Antonia Pereira dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiaúira, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3740/74, de 07.05.74

Requerente: Marcelino de Assis Brito
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3882/74, de 13.05.74

Requerente: Marcolina Alves Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3734/74, de 07.05.74

Requerente: João Holanda Cavalcante

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3773/74, de 07.05.74

Requerente: José Vieira da Silva Filho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3771/74, de 07.05.74

Requerente: Joane Brasil da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3733/74, de 07.05.74

Requerente: Antonio Alves do Nascimento

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3784/74, de 07.05.74

Requerente: Sebastião Gonçalves dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Rio Vermelho, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3780/74, de 07.05.74

Requerente: Abdon Ferreira Guedes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Rio Vermelho, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 3781/74, de 07.05.74

Requerente: Abdon Ferreira Guedes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Rio Vermelho, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3767/74, de 07.05.74

Requerente: Clóvis Rodrigues Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Benjamim Constant, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3290/74, de 17.04.74

Requerente: Raimundo Cabral dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

Processo n. 3787/74, de 07.05.74

Requerente: João Pereira de Castro

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tintugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3795/74, de 07.05.74

Requerente: Manoel Madeira do Nascimento

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5053/74, de 25.06.74

Requerente: Zilá Fernandes Portela

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7855/73, de 28.12.73

Requerente: Antonio Zuza de Queiroz Araújo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antonio do Tauá

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2949/73, de 09.07.73

Requerente: Raimunda Toloza Coelho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1005/71, de 18.03.71

Requerente: Walter Souza de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 08043/73, de 31.12.73

Requerente: Josimar Cardoso da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiauíra, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3719/73, de 16.07.73

Requerente: Alice Ferreira Pinheiro

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7181/73, de 14.12.73

Requerente: Erveço Ferreira de Macedo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7366/74, de 27.09.74

Requerente: Antonia Izabel Osório

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0007/74, de 02.01.74

Requerente: Paulino do Carmo da Vera Cruz Sobrinho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8974/74, de 13.11.74

Requerente: Paulo Mariano da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8973/74, de 13.11.74

Requerente: Efigênia Martins da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8252/73, de 31.12.73

Requerente: José Alberto Maciel Coutinho

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3312/72, de 18.09.72

Requerente: José Alves de Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 08043/73, de 31.12.73

Requerente: Josimar Cardoso da Silva

Processo n. 1305/74, de 07.03.74

Requerente: Adelina Araújo

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8245/73, de 31.12.73

Requerente: João Maria de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5140/73, de 18.10.73

Requerente: Raimundo da Costa Pereira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8312/74, de 19.11.74

Requerente: Raimundo Mariano da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8104/73, de 31.12.73

Requerente: Minervino Elias de Abreu

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8092/73, de 31.12.73

Requerente: Francisco Risuenho Sanchão

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Benjamin Constant, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8074/73, de 31.12.73

Requerente: Benedito Furlado da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8064/73, de 31.12.73

Requerente: José Elviro Soares

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiá, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5102/74, de 27.06.74

Requerente: Facundo Gabriel dos Reis

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7006/73, de 07.12.73

Requerente: Francisco Germano de Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiá, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7005/73, de 07.12.73

Requerente: Francisco Germano de Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiá, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7159/74, de 18.09.74

Requerente: João Guedes Maurício

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6957/73, de 07.12.73

Requerente: Daniel Martins Saldanha

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6988/73, de 07.12.73

Requerente: Francisco Ferreira Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6903/74, de 15.08.74

Requerente: Orlando Justino dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6207/74, de 07.08.74

Requerente: Antonio Umbelino Rodrigues

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6979/73, de 07.12.73

Requerente: Dalzira Gomes Maria de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6974/73, de 07.12.73

Requerente: José da Costa Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6981/73, de 07.12.73

Requerente: Dalzira Gomes Maria de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6972/73, de 07.12.73

Requerente: José da Costa Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6965/73, de 07.12.73

Requerente: Raimunda Martins Medeiros

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8075/73, de 31.12.73

Requerente: Raimundo Rosa da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tentugal, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8100/73, de 31.12.73

Requerente: Manoel Arnaldo da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8056/73, de 31.12.73

Requerente: Francisco Alves de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiá, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8060/73, de 31.12.73

Requerente: Maria Pedro da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiá, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8063/73, de 31.12.73
 Requerente: Maria de Nazaré Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiauíra, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8040/73, de 31.12.73
 Requerente: Pedro José de Lima
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiauíra, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8039/73, de 31.12.73
 Requerente: Raimundo Nonato da Costa

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Piquiauíra, Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8969/74, de 13.11.74
 Requerente: Jovita Helena Moreira da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7714/74, de 08.10.74
 Requerente: Giovanise Falcão do Monte

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7716/74, de 08.10.74
 Requerente: Giovanise Falcão do Monte

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7715/74, de 08.10.74
 Requerente: Giovanise Falcão do Monte

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5051/74, de 25.06.74
 Requerente: Orlando dos Santos Reis
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Pitoró, Município de Bragança
 Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2793/72, de 11.08.72
 Requerente: Ruy Nestor Rodrigues Nunes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0135/74, de 10.01.74
 Requerente: Francisco Valeriano da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1634/71, de 21.05.71

Requerente: José Lourenço de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua

Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 813)

ANÚNCIOS

Fernandez, Máquinas S.A.

— F E R M A S A —

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16,00 horas do dia 13 de maio de 1975, em sua Sede Social, sita à Avenida Governador José Malcher n. 2949/51, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1974 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, -Pa., 05 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2544 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foram extraviadas mil (1.000) ações nominais da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A., Inscrição n.º 029.907, de

n.ºs — 2.559.922.045 a 2.559.923.044 e Duzentas (200) ações também nominais, de n.ºs 3.342.537.967 a 3.342.538.166 da mesma empresa, todas de minha propriedade, adquiridas em 1971, ao preço unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro).

Belém (PA), 28 de abril de 1.975.

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
 Endereço: 16 de Novembro, 760

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6.º Offícios de Notas
 Reconheço a assinatura supra de José de Miranda Castelo Branco.
 Em sinal C. N. A. R. da verdade.
 Belém, 28 de abril de 1975.
 CARLOS N. A. RIBEIRO
 Tabelião Substituto

(T. n. 23210 — Reg. n. 2474 — Dias .. 3, 6 e 7.5.75)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

— E R R A T A —

Na publicação Cópia Autêntica da ATA da 43a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU, realizada em 31 de março de 1975, inserida no "D. O." n.º 23.012, de 30 de abril de 1975, saiu com incorreção.

ONDE SE LÊ:

— A página 12, 3a. Coluna: COMPANHIA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU.

LEIA-SE O CORRETO:

— A página 12, 3a. Coluna: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

CURUÁ AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C.—MF 04.978.508/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Dando cumprimento às disposições estatutárias e legais, apresentamo-lhes o **BALANÇO GERAL** e a **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**, encerrada em em 31 de dezembro de 1974, bem como o parecer do **CONSELHO FISCAL**, achando-se à disposição de Vv. Ss. em nossa sede social, onde também serão prestadas as informações que se fizerem necessárias.

Belém, 05 de abril de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	328.572,00		Capital Autorizado	2.200.000,00	
Pastagens	11.111,00		Reserva de Depreciação	14.726,96	
Obras de Infra-Estrutura	166.281,71		Reserva de Correção Monetária	239.994,14	2.454.721,10
Instalações Pecuárias	406.054,31				
Construções Cíveis	157.464,83		EXIGÍVEL		
Veic. Máq. Aparelhos e Equipa- mentos	59.493,56		Contas Correntes Diretoria	138.546,67	
Móveis e Utensílios	9.434,00		Contas Correntes Diversas	36.440,64	
Gado	23.720,00		Contas a Pagar	111.598,29	
Estudos e Projetos	152.097,83		Obrigações Trib. a Recolher ..	1.332,00	
Correção Monetária	239.994,14	1.554.223,38	Bancos Conta Financiamento ..	192.500,00	480.417,60
REALIZÁVEL			COMPENSAÇÃO		
Almoxarifado	106.542,96		Caução da Diretoria		200,00
Contas Correntes	1.000,00				
Contas Capital A Realizar	691.804,00	799.346,96			
DISPONÍVEL					
Caixa e Bancos	8.788,41	8.788,41			
RESULTADO PENDENTE					
Lucros & Perdas	570.993,25				
Depr. da Correção Monetária A Amortizar	1.786,70	572.779,95			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		200,00			
	Cr\$ 2.935.338,70			Cr\$ 2.935.338,70	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
Saldo anterior	305.106,08		Resultado apurado nos Exercícios anteriores	305.106,08	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			Resultado apurado neste exercício	265.887,17	
Dispendidas no exercício tais como:					
Ordenados e Gratificações, Com- bustível e Lubrificantes, Des- pesas de Viagens, Custeio da Sede, Assistência Técnica e outras	254.118,84				
DESPESAS FINANCEIRAS					
Dispendidas no Exercício tais como Bancárias, ISOF, Juros e Comissões	11.768,33	265.887,17			
	Cr\$ 570.993,25			Cr\$ 570.993,25	

CURUÁ AGROPECUÁRIA S.A.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, QUE SOMA TANTO NO SEU ATIVO COMO NO SEU PASSIVO, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 2.935.338,70 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 05 de abril de 1975

HÉLIO EUGÊNIO SACCHI — Diretor-Presidente
OLAVO SACCHI — Diretor-Executivo

ROBERTO CARLOS CLEMENTINO
Técnico em Contabilidade—CRC—272—IS—PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado os livros e documentos referentes ao BALANÇO GERAL, e a CONTA DE LUCROS & PERDAS, do exercício de 1974, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são favoráveis à aprovação pelos Senhores Acionistas.

Belém, 05 de abril de 1975

RAUL FERNANDES MARINHEIRO

HAROLDO ANHAIA LEITE

JORGE RESCHETIN

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Confere com o original exibido.

Belém, 02 de maio de 1975 — Maria de Nazaré Araújo Santos — P/ Tabelião

(Ext. Reg. n. 2545 — Dia — 7.5.75)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.

"FUNDAÇÃO RAIMUNDO SILVA"

C.G.C. 04.836.222/0001-04

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Imóveis 50.000,00

REALIZÁVEL

Efeitos a Receber 1.354,00
Contas Correntes 243.678,26 245.032,26

VINCULADO

Ações de Companhias 58.221,00

353.253,26

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL

Patrimônio 353.253,26

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— RECEITA —

Donativos recebidos de Portuense,
Ferragens S. A. 170.897,40
Dividendos de ações, bonifica-
ções, etc. 14.103,00 185.005,40

— DESPESA —

Gastos do Exercício:
Gêneros alimentícios, auxílios, etc. 43.753,97
"Superavit" — levado a conta de
Patrimônio 136.248,43 185.005,40

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1974

(aa) Expedite Lobato Fernandes — Presidente

Afonso Pereira da Silva — Diretor

Maria Lisboa Rayol — Diretora

(a) Jayme Mayrinck de Andrade

Contador CRC—030—PA

CPF 000.442.532

(Ext. Reg. n. 2554—Dia—7.5.75)

HOTEIS NORTE DE TURISMO, S. A.

Reg. Embratur n. 116 — C.G.C.
04 747 008/0001-10

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 22 de maio, às 17 horas, em nossa sede social provisória, à rua Cons. João Alfredo, 264 s/401, para tratar e deliberar sobre o seguinte:

- A) — Cancelamento e extinção da firma
B) — O que ocorrer

Belém, 03 de maio de 1975

Roberto Farid Elias Massoud

Presidente

(Ext. Reg. n. 2563—Dias—7, 8 e 9.5.75)

JUTA DO TAPAJÓS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. — "JUTASA" —

C.G.C. — MF — 05.712.112

Assembleia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua Sede Social, à Avenida Presidente Roosevelt, s/n., às 10 horas do dia 20 de maio de 1975, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia:

- 1.º — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da

Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1974;

- 2.º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos respectivos honorários;
3.º — Outros assuntos de interesse Social.

Santarém (Pa.), 30 de abril de 1975.

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE
QUEIROZ

Diretor - Presidente

(T. n. 23160 — Reg. n. 2513 — Dias — 03, 04 e 07/05.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215, de 27.04.1963, faço público, que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em direito: Eliel Gomes da Silva, Heloisa Helena Leite Guedes, Leni Barros Cavalcante, Maria de Fátima Monteiro da Silva Evandro Brito da Silva, Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida e José Maria Fragoso Toscano e no Quadro de Estagiário, a acadêmica de Direito Eliana Roberto Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará em 02.05.1975.

a) CARLOS PRADO — 1.º Secretário
(T. n. 23.236 — Reg. n. 2527
— Dias: 06, 07 e 08/05/75).

AFRICANA TECIDOS S.A.

C.G.C.-M.F. — N.º 04893988/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da AFRICANA, TECIDOS S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de maio de 1975, às 15 horas, em sua sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

JUNICHIRO YAMADA

Diretor - Presidente

(Ext. — Reg. n. 2538 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

Curuá Agropecuária S.A.

CGC. N.º 04.978.508/001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CURUÁ AGROPECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 1975, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14.º andar, sala 1.401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.
- Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social,

os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26.09.1940.

OLAVO SACCHI

Diretor - Executivo

(Ext. — Reg. n. 2540 — Dias 6, 7 e 8/5/75)

COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — "TECEJUTA" —

C.G.C.M.F. N.º 05706767/0001 - 54

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado: ... Cr\$ 8.638.143,00

Capital Integralizado: Cr\$ 7.831.458,00

CONVITE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/n.º, no Bairro da Praia, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício social de 1973/74, encerrado em 31 de outubro de 1974.

Santarém (PA), 25 de abril de 1975.

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA

DIAS

Presidente

CPF — 004354492

(T. n. 23229 — Reg. n. 2508 — Dias 3, 6 e 7/5/75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DESPORTIVA

PARAENSE

RESOLUÇÃO N. 01/75-CD

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Parecer do Conselho Fiscal que examinou a prestação de contas da Fundação, referente ao segundo semestre do ano de 1974;

Considerando o que foi deliberado por este Conselho em sua reunião ordinária do dia 31 de março de 1975,

RESOLVE: —

Art. 1.º — Fica aprovada a Prestação de Contas da Fundação Desportiva Paraense, referente ao segundo semestre de 1974, no valor de Cr\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos cruzeiros), relativo ao auxílio concedido pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, para que surta os seus efeitos legais.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor, em 31 de março de 1975.

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Presidente do Conselho Diretor da FDP

(Ext. — Reg. n. 2555 — Dia 7/5/75)

MEDICÃO E DISCRIMINAÇÃO

EDITAL

Fica designado o dia dez (10) de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez (10) horas para ter início a medição e discriminação de uma área de terras a requerimento de Lourenço Prist, situada no município de Salinópolis, mede 2.000 (dois mil) metros de frente e 500 (quinhentos) ditos de fuan-

dos, limita-se ao Norte, com a margem direita do Igarapé Tajuquara, a Leste, com terras de quem de direito, ao Sul, com a localidade Cocal, a Oeste, com terras denominadas Pindobal e terras ocupadas por Modesto da Encarnação Rodrigues, sucessor do Dr. Feliciano, cuja área é localizada na Ilha do Atalaia. Haverá uma audiência especial, no dia inicial, na residência do discriminante.

Cita todos os hereos confinantes, demais pessoas interessadas e convidadas a acompanhar o serviço, alegar e reclamar o que lhes parecer de direito e para que não se alegue ignorância, vai este, ser afixado por cópia à porta da Colônia Estadual de Salinópolis, nos lugares públicos do dito município e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Belém, 06 de maio de 1975.

Renato Abreu de Albuquerque

Agrimensor — Cart. Prof. CREA 75

AD — CPF 019.033.572

(T. n. 23244 — Reg. n. 2538 — Dia 7/5/75)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

LEI N. 04/75 — DE 11 DE ABRIL
DE 1975

Autoriza a Prefeitura Municipal de Capitão Poço a alienar ou permutar veículos de sua propriedade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Poço estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar, por outro veículo, zero Km., a PICK-UP, marca Ford F-100, de capacidade de 1.000 Kg., motor n. 3A1065831, número de chassi LA7ANJ 09307, ano de 1973.

Art. 2.º — A presente autorização não vincula com nenhuma firma específica, a operação objeto desta Lei.

Art. 3.º — A despesa excedente ocorrerá à conta dos recursos disponíveis da Prefeitura, nos limites da dotação orçamentária fixada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Poço, 11 de abril de 1975.

Miguel Coutinho Aguiar
Prefeito Municipal

(T. n. 23243 — Reg. n. 2553 — Dia 7/5/75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Raimundo Duarte Pinheiro Filho, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Termo e 60. Município de São Felix do Xingu, com as seguintes características: Parte do loteamento 231 do loteamen-

to Liberdade — Região Rio Dourado, distando da sede 240 KM, rumo NW, e 43 KM margem esquerda do Rio Fresco no sentido Leste-Oeste, medindo 6.600 metros de frente e fundos por 4.400 metros nas laterais, perfazendo um total de 2.904 HA 00A 00CA, limitando-se ao Norte com o lote 253, a Leste com o lote 232, ao Sul com o lote 226 a Oeste com parte do mesmo lote, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas.

Ponto A — 51°49'35" WGr x 08°39'40" Sul

Ponto B — 51°49'15" WGr x 08°39'45" Sul

Ponto C — 51°49'17" WGr x 08°43'30" Sul

Ponto D — 51°49'46" WGr x 08°43'21" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23246. Reg. n. 2561—Dia—7.5.75)

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2.º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

8.º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

"BATALHÃO RONDON"

— A V I S O —

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL — DNEF

O 8.º Batalhão de Engenharia de Construção, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 1975, às 15:00 horas, em sua Sede, situada na Serra de Piquiatuba — Santarém—Pará, Concorrência Pública para venda, no estado em que se encontram os seguintes materiais descarregados da carga geral da Unidade e dados baixa do Patrimônio do DNEF:

- | | |
|---|---------------|
| 2. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CC 27—F, no valor base de | Cr\$ 5.000,00 |
| 2. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CC 38—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 3. Caminhão "CHEVROLET", ano 1964, Prefixo CC 45—F, no valor base de | " 3.000,00 |
| 4. Caminhão "FORD F-600", ano 1967, Prefixo CC 49—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 5. Caminhão "CHEVROLET", ano 1964, Prefixo CC 85—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 6. Caminhão "MERCEDES BENZ", ano 1960, Prefixo CC 170—F, no valor base de | " 20.000,00 |
| 7. Caminhão "FORD F-600", ano 1966, Prefixo CC 181—F, no valor base de | " 6.000,00 |
| 8. Caminhão "CHEVROLET", ano 1969, Prefixo CT 9—F, no valor base de | " 5.000,00 |

- | | |
|---|------------|
| 9. Camioneta "WILLYS OVERLAND", ano 1966, Prefixo CP 34—F, no valor base de | " 5.000,00 |
| 10. Scraper "LE TOURNEAU", mod. CT série n. 63157 Prefixo SC 1—F, no valor base de | " 1.000,00 |
| 11. Scraper "LE TORNEAU", mod. CT, série n. 63158, Prefixo SC 2—F, no valor base de | " 1.000,00 |

Para vistoria do material, informações e esclarecimentos, os interessados poderão procurar a Sede do 8.º B E CNST, das 08:00 às 11:00 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, onde poderão obter o Edital de Concorrência Pública n. 03/75 — DNEF. Em Belém à Rua Angelo Custódio 436 — Tel. 23-0864.

Santarém—PA, em 10 de abril de 1975.

YVENS ELY MONTEIRO MARCONDES

Ten Cel Cmt do 8.º B E CNST

(Ext. — Reg. n. 2535 — Dias: 06, 07 e 08/05/75).

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8.ª REGIÃO MILITAR

8.º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

"BATALHÃO RONDON"

EDITAL DE ALIENAÇÃO N.º 01/75—SAS

O 8.º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na cidade de Santarém, Estado do Pará, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 1975, às 08:00 horas, concorrência pública para venda de material sucata.

Os interessados poderão obter melhores informações na sede do 8.º Batalhão de Engenharia de Construção — Santarém—PA.

Quartel em Santarém—PA, 16 de abril de 1975.

YVENS ELY MONTEIRO MARCONDES

Ten Cel Cmt do 8.º B E CNST

(Ext. — Reg. n. 2536 — Dias: 06, 07 e 08/05/75).

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Contrato Particular de empreitada global material e mão de obra dos serviços de instalação elétrica e hidrosanitária do Centro de Reeducação de Menores — MASCULINO ou CRM—M, em Ananindeua, neste Estado, que fazem a Fundação do Bem Estar Social do Pará, estabelecida à Dr. Malcher, 27, nesta cidade, com C.G.C. 04.989.587/001, por seu Diretor-Presidente Frederico Coelho de Souza, brasileiro, casado, advogado, infra-assinado, ora CONTRATANTE e ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., sita à Alameda Moreira da Costa n. 3, nesta capital, com C.G.C. 04.949.426/0001, por seu Diretor-Presidente Antonio Fabiano Coelho, brasileiro, casado, engenheiro, abaixo assinado, ora CONTRATADA, pelas cláusulas seguintes:

I — Pelo presente instrumento, a CONTRATADA executará em regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de instalação elétrica e hidro-sanitárias do CRM—M, em Ananindeua, previstos na tomada de preços homologada em 05.11.74 para a etapa final de construção desse Centro, que considerou vencedor a CONTRATADA e discriminados no documento anexo.

II — Por tais serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, digo, à CONTRATADA a quantia irrecorrível de Cr\$ 1.235.764,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), proveniente da verba do Fundo Especial de 1975, a ser pago deste modo:

a) Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) no ato da assinatura deste e

b) Cr\$ 435.764,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) na aceitação dos serviços pela Contratante e fiscalização do 4o. Convênio FUNABEM, FBESP e engenheiro fiscal da obra.

III — A título de-caução deste contrato a CONTRATADA sofrerá 5% (cinco por cento) de desconto no ato de recebimento da primeira parcela ou garantirá a importância correspondente a esse percentual por outra forma prevista no Decreto-Lei 200, de 25.02.67 e seu Regulamento pelo Decreto n. 73.140, de 09.11.73, cuja liberação ocorrerá vinte dias após a conclusão dos serviços, devidamente recebidos e aceitos.

Parágrafo Único — Se algum defeito ou anomalia aparecer nos serviços após seu término, durante aquele período, a garantia permanecerá com a Contratante até que as irregularidades sejam sanadas, pela CONTRATADA podendo, aquela, se quiser, executar os serviços de reparos, descontando da caução a importância relativa aos mesmos.

IV — As verbas deste contrato correrão a cargo da CONTRATADA nestas categorias econômicas: 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas e 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras.

V — A CONTRATADA concluirá os serviços aludidos no prazo de 60 dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

VI — A CONTRATADA incorrerá em multas, ressalvados os casos de força maior de:

a) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia se não iniciar os serviços no prazo estipulado.

b) Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por dia que exceder o prazo de entrega da obra fixada na cláusula anterior.

c) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia pela inobservância de qualquer condição deste contrato ou de suas partes integrantes.

d) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia no caso da CONTRATADA reincidir na execução imperfeita dos serviços ou em desacordo com as especificações.

Parágrafo Único — A CONTRATADA, uma vez notificada terá 3 (três) dias para recolher a importância da multa devida na tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo a seu Presidente da multa que lhe foi imposta.

VII — A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

VIII — Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, sendo, então lavrado o Termo Aditivo deste contrato.

IX — De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA que se obriga a repará-lo correndo por sua conta as despesas, sem que disso decorram alterações no prazo e valor fixados no presente.

X — A CONTRATADA fará o seguro total da construção já executada e das obras a executar, objeto deste contrato, entregando à CONTRATANTE a respectiva apólice no prazo devido e manterá permanente vigilância sobre os serviços executados e materiais existentes na obra, responsabilizando-se pelos danos ou perdas que der causa.

Parágrafo Primeiro — A CONTRATADA manterá o local dos serviços livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

Parágrafo Segundo — Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços da CONTRATADA, as partes afetadas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo da CONTRATANTE. Conforme a decisão da fiscalização, a CONTRATADA deverá, dentro de três (3) dias dar aposição do seu ciente na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos independentemente de recibo de qualquer indenização por seguro.

Parágrafo Terceiro — A CONTRATADA reconhece expressamente ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste contrato e demais elementos que integram como nos seguinte:

a) Imperfeição, insegurança ou falta de solidez nos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela fiscalização ou o término do prazo do contrato na forma do artigo 145 do Código Civil Brasileiro.

b) Danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou a coisa ou a pessoa de terceiros, em consequência de imperícia, imprevidência, ou negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

c) Inobservância de leis, regulamentos ou postura.

d) Infração relativa ao direito de propriedade individual

Parágrafo Quarto — A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras construtoras os serviços a executar, podendo, no entanto, fazê-lo parcialmente com o consentimento expresso da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo inadimplemento das obrigações assumidas.

XI — A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, independente de qualquer procedimento ou interposição judicial:

a) Em caso de fraude cometida pela CONTRATADA.

b) Pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata.

d) Se a CONTRATADA deixar os serviços dentro do prazo estabelecido ou interrompê-los por mais de 20 dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro — A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-lo a seu livre arbítrio.

Parágrafo Segundo — Rescindido o contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todo o material e equipamento existente no canteiro de obras, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao direito de retenção sobre os mesmos.

Parágrafo Terceiro — A CONTRATANTE de posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seus interesses, fará a aquisição do material.

XII — Os casos omissos neste instrumento e as peças que o integram indistintamente, e as dúvidas existentes serão resolvidas pela contratante, obrigando-se a CONTRATADA a acatar as soluções apresentadas.

XIII — As despesas de legalização, registro no Cartório de Títulos e Documentos e publicação deste contrato no DIÁRIO OFICIAL do Estado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XIV — As partes elegem como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas as questões decorrentes deste instrumento.

E por haverem livre e conscientemente ajustado assinam o presente em oito (8) vias de igual teor e um só efeito perante as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Belém, 05 de maio de 1975

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Contratante

ANTONIO FABIANO COELHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas retro assinaladas — quatro (4).

Belém, 05 de maio de 1975 — Em testemunho M. M. M. da verdade — Marília M. Matos — Esc. Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2o. OFÍCIO

Apresentado no dia 06 para Registro. Apontado sob o n. de ordem 38.284 de Prot. L. A n. 2 Belém do Pará, — Em 06 de maio de 1975, — Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Olgarina Amador Rabelo
Escrevente Juramentada

DOCUMENTO ANEXO AO CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE MENORES — MASCULINO, EM ANANINDEUA, NESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS CONFORME DISCRIMINAÇÕES PROPOSTAS NA TOMADA DE PREÇOS E PELO FBESP (INSTALAÇÕES):

	Hidro-Sanitária	Elétrica
1—DRENAGEM	391.307,00	—
2—SETOR DE RECEPÇÃO	9.700,00	37.800,00
3—SETOR ADMINISTRATIVO	6.800,00	24.200,00
4—PASSARELA E ALPENDRE	—	23.000,00
5—SETOR SERVIÇOS II	10.000,00	28.000,00
6—ATIVIDADES	—	21.800,00
7—PERMANÊNCIA	40.000,00	135.000,00
8—AULAS	10.300,00	43.500,00
9—ENFERMARIAS	14.500,00	30.000,00
10—TÉCNICO	7.000,00	28.750,00
11—SETOR SERVIÇOS I	19.000,00	46.000,00
12—SISTEMA CAPTAÇÃO D'ÁGUA	100.769,00	—
13—REDE GERAL DE ÁGUA FRIA	28.000,00	—
14—REDE ESGOTO	56.860,00	—
15—REDE ALTA TENSÃO	—	54.000,00
16—REDE BAIXA TENSÃO	—	35.037,00
17—ILUMINAÇÃO EXTERNA	—	34.141,00
T O T A I S	694.236,00	541.528,00

OBS: No orçamento discriminativo foi apresentado preço para um só bloco. Porém, como são dois blocos em cada setor, o valor unitário passa a ser duplicado, nesta relação no Setor de PERMANÊNCIA.

Belém, 05 de maio de 1975
FREDERICO COELHO DE SOUZA
Contratante

ANTONIO FABIANO COELHO
Contratada

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas retro assinaladas — duas (2).

Belém, 05 de maio de 1975 — Em testemunho M. M. M. da verdade — Marília M. Matos — Esc. Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2o. OFÍCIO

Apresentado no dia 06 para Registro. Apontado sob o n. de ordem 38.284, de Port. L. A n. 2 Belém do Pará, — Em 06 de maio de 1975 — Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Olgarina Amador Rabelo
Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. n. 2559 — Dia — 7.5.75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 31/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o § 2.º do art. 104 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.524 de 05.07.74 combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, Sonia Maria Ohana Magalhães Castro, para exercer o cargo em Comissão de "Chefe de Serviço do Cerimonial", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 02 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

DECRETO LEGISLATIVO N. 32/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido Joaquim Fernandes Antunes, do cargo em Comissão de "Sub-Secretário Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 02 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

DECRETO LEGISLATIVO N. 33/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2.º do

art. 104 da Emenda Constitucional n. 01 de 29.10.69 e Lei 4.524 de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, Joaquim Fernandes Antunes, para exercer o cargo em Comissão de "Consultor Técnico Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assegurados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 02 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

DECRETO LEGISLATIVO N. 34/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido Adolfo Meilo de Oliveira Filho, do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 02 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

DECRETO LEGISLATIVO N. 35/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2.º do art. 104 da Emenda Constitucional n. 01 de 29.10.69 e Lei 4.524 de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, Adolfo Meilo de Oliveira Filho, para exercer o cargo em Comissão de "Sub-Secretário Legislativo", do

Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assegurados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 02 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

DECRETO LEGISLATIVO N. 36/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Fernando Augusto Siqueira Bastos, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 17.04 a 15.06.75.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de abril de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

DECRETO LEGISLATIVO N. 37/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário José Araújo da Silva, ocupante do cargo de "Oficial Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de acordo com o Artigo 98 da Lei 749 de

24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 18.04. a 17.05.75.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se Belém, 02 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

PORTARIA N. 26 — DE 28 DE ABRIL DE 1975.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Adolpho Mello de Oliveira Filho, para desempenhar suas atividades na Secretaria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, sem prejuízo de suas funções como "Sub-Secretário Legislativo", até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de abril de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

PORTARIA N. 27/75.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, da Resolução n. 09, de 24.12.72,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Francisca Ivone Matos Sampaio, ocupante do Cargo de "Datilógrafo", para responder pelas funções de "Oficial Legislativo", a partir do dia 18.04.75, enquanto perdurar o impedimento do titular, José Araújo da Silva, fazendo jus a diferença de vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de abril de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1385)

PORTARIA N. 28 — DE 30 DE ABRIL DE 1975.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Conceder a partir de 02.05.75, a gratificação, Tempo Integral de 100% e a Gratificação Especial de 100%, ao funcionário Adolpho Mello de Oliveira Filho, ocupante do cargo em Comissão de "Sub-Secretário Legislativo", do Quadro Geral do Pessoal desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1362)

PORTARIA N. 29 — DE 30 DE ABRIL DE 1975.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

Designar uma Comissão composta das funcionárias: Sonia Maria Ohana Magalhães Castro — Chefe do Serviço de Cerimonial; Maria Rita Santos Reis — Assistente Social e Maria Luiza Pinto Marques Tavares — Datilógrafo, para organizarem a Páscoa do Poder Legislativo, a realizar-se no dia 16.05.75, às 9:00 no Plenário desta Casa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1.º Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 1384)

ATA DA 30a REUNIAO ORDINARIA, 1.º PERÍODO DA 1a. SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1975.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, com o Sr. 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém, comunicando que no dia 31 de março, assumiu o referido cargo; do Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Belém, comunicando que assumiu referida função; do Senador João Calmon, agradecendo a iniciativa do Deputado Gerson Peres, através da proposição n. 58/75; do Deputado Federal José Bonifácio, comunicando a este Poder Legislativo, que em virtude de emenda constitucional já aprovada, os Vereadores na atual Legislatura, terão sua remuneração fixada em lei. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, que apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que se amplie o serviço policial da Vila de Icoaraci. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que fez um apelo ao Sr. Ministro do Interior, objetivando a diminuição dos juros, cobrados pelos bancos, aos pescadores artesanais. Concluiu o orador, reportando-se sobre as tradicionais comemorações efetuadas pela firma Mustafá Morly & Cia. Ltda., por ocasião do Dia do Trabalho. O Deputado Haroldo Tavares assumiu a Tribuna, congratulando-se com a TAPA, pelo início de suas atividades de transportes aéreos entre Belém e Manaus, incluindo em sua rota cidades do Baixo-Amazonas. Concluiu o orador, reportando-se sobre as cheias, que assolam a referida Região. Ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, que apresentou um requerimento de apelo, objetivando a criação de um grupo de estudos, com a finalidade de verificar as possibilidades de criar o "Seguro Estudantil". Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, reportando-se sobre a carta, que lhe foi enviada pelo Eng. Antonio Araújo do Amaral, passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, enaltecendo a figura do Senador Jarbas Passarinho, no cenário Político-Administrativo da Nação, e contestando as insinuações de que o Sr. Ministro queira ser notícia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Chaves, por cessão de direito do Deputado Carlos Vinagre. Com a palavra, o orador teceu críticas ao Ex-Governador Fernando Guilhon, e ao Ex-Diretor do IDESP, no

que concerne a assinatura do Decreto, que isentou de imposto a COMPAR. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Everaldo Martins e Carlos Vinagre. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de apelo no sentido de que se proceda a revisão dos níveis do salário-família dos funcionários públicos estaduais. O Deputado Maximino Porpino assumiu a Tribuna, dizendo da presente necessidade de se proceder a mudança do destacamento policial de Cantanhil, em virtude da recente irregularidade, cometida pelo mesmo, que culminou com a morte de um preso. O orador ficou inscrito com quinze minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 29ª. Sessão Ordinária. Foi aprovado o requerimento n. 334/75, do Deputado Osvaldo Melo, que pede inserção nos Anais, de um voto de congratulações à Firma Mustafá & Cia. Ltda., pelas tradicionais comemorações do "Dia do Trabalho". Em seguida foi deferido o requerimento do Deputado Antônio Teixeira, de votos de solidariedade pelo falecimento do Presbítero Evaristo dos Santos, da Igreja Presbiteriana de Belém. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins Para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Sr. Rui Nobre de Brito, tendo sido apartado pelos Deputados Antônio Teixeira e Vicente Queiroz. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Continuou em discussão o requerimento n. 272/75, do Deputado Maximino Porpino, de votos

de aplausos ao Deputado Gabriel Hermes Filho, ao Ministro do Interior, e ao Governo Federal, pelo reinício dos estudos ao planejamento da Região Bragantina, com a emenda substitutiva do Deputado Vicente Queiroz, no sentido de que seja telegrafado às lideranças da ARENA e do MDB no Senado e Câ-

maradas, a iniciativa, que visa o aproveitamento da antiga estrada de ferro de Bragança, ou seja, Zona Bragantina, com um Projeto apropriado ao seu desenvolvimento, tendo a referida emenda sido retificada, por solicitação do autor. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os requerimentos ns. 274/75, do Deputado Ozéas Silva, de votos de aplausos ao Deputado Federal Jorge Arbage, pelo Projeto de Lei, de sua autoria, que poibe o abate de árvores frutíferas; 276/75, do Deputado Plínio Pinheiro, de apoio e louvor ao Sr. Presidente da República, pela iniciativa da Lei sobre o uso de solos; 277/75, do Deputado Victor Paz, de congratulações ao Dr. Habib Neto, pela humanitária e patriótica iniciativa que teve de, através de Representação Regional da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e do Núcleo de Patologia Regional e Higiene da UFFa., promover o Simpósio sobre Toxicoplasmose. Em discussão o requerimento n. 280/75, do Deputado José Chaves, no sentido de que seja consignado nos Anais da Casa, de um voto de desagravo à Imprensa, representada na pessoa do Sr. Jornalista Lúcio Flávio Pinto, e do Jornal "O Povo", de Fortaleza, pelos termos e insinuações proferidas pelo Senador Jarcas Passarinho, na sua entrevista con-

cedida à Televisão. Ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, manifestando-se contrário ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando o seu ponto de vista em torno da proposição. Debateu a matéria com o orador, através de aparte, o Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Carlos Vinagre assumiu a Tribuna, tecendo considerações em torno da matéria. O orador ficou inscrito com dois minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de abril de 1975. LIDA EM 28.04.1975.

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 1383)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 130 a 131 dos autos de Embargos Cíveis, sendo Embargante — Cipriano Souza & Cia. (Adv. Augusto Roberto K Araújo), e Embargado — Antonio Rodrigues de Souza (Adv. Vasco Borborema), foi pelo

Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc...

"Cipriano Souza & Cia" — empresa mercantil com sede nesta cidade, à rua 15 de Novembro, n. 166, ajuizou, em 01 de setembro de 1971, Ação Renovatória do contrato de locação do imóvel que ocupa, de propriedade da herança de Cipriano de Jesus Souza, representada por seu único herdeiro — Antonio Rodrigues de Souza. Con-

testando a ação o Réu, após arguir várias Preliminares, atacou o Mérito da questão salientando a necessidade legal do preenchimento de várias condições permissivas à renovatória, que não foram objeto da inicial, alegando, finalmente, em seu favor, o instituto da Retomada, de vez que sendo comerciante, explorando ramo diverso do Autor, necessita do imóvel objeto da demanda para a expansão de seus negócios. A sentença de fls.

76/78 — reconhecendo ter o Réu necessidade do imóvel julgou improcedente a Ação Renovatória condenando a Autora "Cipriano Souza & Cia.", a desocupar o prédio em litígio, no prazo de seis (6) meses, sob pena de despejo, condenando, ainda, a Autora ao pagamento das custas processuais e honorários do patrono do Réu, fixados em 15% sobre o valor da causa. Não se conformando com a decisão "a quo" a firma "Cipriano Souza & Cia." interpôs recurso de Apelação que, recebido em seus legais efeitos, foi julgado pela Egrégia 3a. Câmara Cível que, por maioria de votos, confirmou a sentença apelada. Ensejando a decisão a propositura de Embargos Infringentes do Julgado, foram estes opostos e julgados pelas Câmaras Cíveis Reunidas que os rejeitou. Volta, agora, a firma "Cipriano Souza & Cia.", através seu diligente patrono, a pleitear a admissão de Recurso Extraordinário que possibilite o Egrégio Tribunal Federal apreciar a questão. Constata-se neste processo uma linha uniforme de julgamento desde a decisão proferida pelo doutor juiz singular até prolatada pelas Colendas Câmaras Cíveis Reunidas reconhecendo, uniformemente, o direito à retomada, principalmente, havendo, como nos autos, circunstâncias e indícios da necessidade do retomante. Quando o digno Desembargador Manoel Christo Alves Filho argumentou a dualidade jurisprudencial pertinente ao assunto, sinceridade deu a entender, claramente, que mesmo adotando o critério mais rigoroso, a decisão prolatada pelo doutor Juiz de Direito e reiterada pela maioria da Egrégia 3a. Câmara Cível não mereceria censura dadas as "circunstâncias indicativas da sinceridade do pedido". A Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969) atribui ao órgão máximo do Poder Judiciário Nacional o julgamento do Recurso Extraordinário quando as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais infringirem as hipóteses agrupadas nas alíneas do item III, do art. 119 do referido diploma legal. Argumentando ter havido divergência jurisprudencial à firma "Cipriano Souza & Cia.", interpôs o presente recurso extraordinário. Acontece, porém, que o julgamento acimado de divergente, não o é. O direito de propriedade tem sido resguardado em nossa legislação pelo próprio princípio político-institucional que a informa. Mesmo ante a necessidade social, argumento se se avanteja e se sobre põe ao interesse particular, privado, o Poder Público é balizado por uma série de exigências preservadoras do princípio de propriedade. No caso es-

pecífico da Retomada de imóveis regulados em suas locações pela Lei de Luvas, provada a propriedade, exige-se, no maior dos rigorismos, o mínimo de provas da necessidade do pedido, pois que milita em favor do retomante a presunção da sinceridade do mesmo. Essa hermenêutica rigorosa que caracteriza ponto de vista respeitável e se antepõe à corrente jurisprudencial mais liberal, foi a adotada pelos julgamentos contidos nestes autos. A questão está perfeitamente focalizada pela Súmula 485 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, in verbis: "Nas locações regidas pelo Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, a presunção de sinceridade do retomante é relativa, podendo ser ilidida pelo locatário". In casu, a firma em apreço não ilidiu a sinceridade do pedido do retomante, não demonstrou, eficazmente, a insinceridade do mesmo. A condição de comerciante do Réu, a circunstância de ter o mesmo residência e estabelecimento comercial em um só imóvel trazem aos autos, além do depoimento prestado, provas insofismáveis da sinceridade do pedido. Não se ajustando o presente Recurso Extraordinário ao preceito constitucional invocado, nego seguimento. Belém, 25 de abril de 1975. (a) Ricardo Borges Filho — Presidente.

Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 2 de maio de 1975.

WILSON RABELO — Escrivão
(G. — Reg. n. 1380)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL, — EDITAL DE CITAÇÃO de JOÃO DE DEUS LIMA FILHO e ALFREDO GONZAGA DOS SANTOS, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível, respondendo pela 2a. da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste, João de Deus Lima Filho, brasileiro, casado, tratorista, residente à rua Segunda de Queluz, 161, casa 1 e Alfredo Gonzaga dos Santos, brasileiro, casado, motorista, residente à avenida Alcindo Cacela, 1127, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da citação, para responderem aos termos da presente ação, tudo nos termos e de acordo com as petições, e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

da 2a. Vara da Comarca da Capital. — Financeira Lar Brasileiro S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, inscrita no CGC sob o n. 60.872.983/001, com sede à rua do Ouvidor, 104-A, loja e sobreloja, Rio de Janeiro—GB, por seu procurador infra-assinado, conforme instrumento anexo, advogado inscrito na OAB—Pará, sob o registro J—72, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. expor e, afinal requerer o seguinte: — 1. A suplicante é credora de João de Deus Lima Filho, brasileiro, casado, tratorista, residente à rua Segunda de Queluz, 161, casa 1, nesta cidade, e de Alfredo Gonzaga dos Santos, 1127, nesta cidade, da importância de vinte e três mil, cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos (Cr\$ 23.163,87), correspondente ao saldo do crédito concedido no valor de Trinta e três mil trezentos e sessenta cruzeiros), conforme Contrato de Abertura de Crédito ao Consumidor ou Usuário Final, anexo. 2. Pelo inadimplemento do contrato foi feita a Busca e Apreensão do objeto vendido com alienação fiduciária em garantia, que já foi revendido, na forma da lei, tendo sido o valor da revenda abatido do débito do creditado, conforme demonstrativo anexo. 3. — Como se verifica, os executados ainda são devedores da importância de vinte e três mil cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos (Cr\$ 23.163,87) a que corresponde a inclusa Nota Promissória emitida Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Lar Brasileiro S. A., procuradora do creditado e seu avalista nos termos do item II das Condições de Abertura de Crédito constantes do contrato anexo. — 4. — Sendo certo e líquido, o direito da suplicante, quer ela proponha, como de fato, propõe, contra João de Deus Lima Filho e Alfredo Gonzaga dos Santos, acima individuados, o primeiro, devedor principal e o segundo, avalista, a presente Ação de Execução por quantia certa, com fundamento e conforme rito estabelecido nos arts. 566, I, 568, I, 580, e seu parágrafo único e 614 do Código de Processo Civil, para haver deles, a aludida importância de vinte e três mil cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos (Cr\$ 23.163,87), acrescida dos juros de mora, custas e honorários de advogado, conforme arbitrados por V. Exa. 5. — De assim dizer pede e requer a suplicante se digne V. Exa. ordenar a citação dos referidos devedores para que paguem, dentro das vinte e quatro (24) horas legais, o valor integral de sua dívida, ou para oferecerem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo ser efetivada a penhora de bens que lhes pertençam tantos quantos bastem para o pagamento reclamado, acrescido dos juros da mora e custas, para o que deve ordenar V. Exa. a expedição do respectivo mandado executivo contra os exe-

cutados, e se estes não atendem ao pedido de pagamento imediato, que se processe a penhora nas condições requeridas, e ficando os executados, desde logo, citados para todos os demais atos da ação até final, sob as cominações legais, inclusive para contestarem a presente, conforme lhes assiste. 6 — Outrossim, no caso em que, ao ser efetivada a penhora, pela falta de pagamento imediato da obrigação, recaia essa em bens imóveis, pede e requer seja a mesma citação extensiva às mulheres dos executados para que, com eles contestem a ação e prossigam em todos os demais atos processuais. 7. — Indica-se como prova todos os generos admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal dos devedores, que desde já se requer, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de documentos, periciais, vistorias e o que mais carente se torne e for a bem da defesa dos interesses da suplicante. 8. — Dá-se a presente para os efeitos fiscais o valor de vinte e três mil cento e sessenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos). São os termos em que, D. e A., esta com qua-

tro (4), documentos, Pede deferimento. Belém, 04 de abril de 1975. (a) p. p. Achilles Lima" — DESPACHO: "D. e A. CITEM-SE. Belém, 07.04.975. a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA" resp. pela 2a. Vara Cível". — PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital. — Diz Financeira Lar Brasileiro S. A., por seu procurador abaixo assinado, que não foram encontrados os Srs. João de Deus Lima Filho e Alfredo Gonzaga dos Santos para serem citados na ação que lhes quer propor e já requerida por esse juiz, por não se encontrarem nesta cidade, de onde se ausentaram, achando-se em lugar incerto e não sabido, conforme atesta o Oficial de Justiça, a quem se incumbiu de promover a diligência. Assim, fazendo fé a certidão do Oficial de Justiça, e sendo a ausência dos suplicados e a ignorância do lugar no qual se encontram razão legal para a citação por edital, segundo autoriza o art. 231, inciso II do Código de Processo Civil, pede e requer a V. Exa. que se digne de ordenar a expedição dos editais para esse fim, fazendo a afixação de publicação de-

les conforme determina a regra processual. Nestes termos, j. esta aos autos e sendo de justiça, P. deferimento. Belém, 24 de abril de 1975. (a) p. p. ISAIAS B. ANDRADE". — DESPACHO: — "N. A. Como requer. Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 25.04.975. (a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA". E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 6a. Vara Cível, resp.
pela 2a. da Comarca de Belém

(Ext. Reg. n. 2560—Dia—7.5.75)

JUSTIÇA FEDERAL

Boletim da Justiça Federal N.º 46/75

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.1975

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal Substituto — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro.

DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕES

Telegrama n. 99/75 — do Exmo. Sr. Min. Jarbas Nobre — Corregedor Geral.
Assunto: — Comunicação (faz).

DESPACHO: — Cliente. Arquite-se. Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de Auly Alberto Sandy Tech Furtado; Manoel Martins Pereira; J. P. Santos Rep. Imp. e Exp. — Fillal; Marcelo Soares Bezerra.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam).

DESPACHO: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 250/75 — CPF do Presidente do Conselho Penitenciário Federal.

Assunto: — Solicitação (faz).

DESPACHO: — Acusar, atender e arquivar.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕES.

Petições de Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: — Ref. Procs. n.ºs 4366, 5755 e 5712.

DESPACHO: — Indefiro. Arquite-se. Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N.1414 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Osvaldo Terra das Neves (Adv. Dr. Benedito Monteiro).

DESPACHO: Defiro o requerimento de f. 24 verso.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1679 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — L. Amorim & Cia. (Adv. Dr. Meira Matos).

DESPACHO: Tendo sido paga a dívida, como prova a guia de recolhimento de f., ordeno o arquivamento dos autos e levantamento da penhora de f. Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2205 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Confecções Torres S/A.

DESPACHO: Informe o Sr. Diretor de Secretaria.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2698 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. João Rufino Ribeiro).

Executado: — Gilberto M. Cabeça.

DESPACHO: Arquite-se provisoriamente na Secretaria.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2700 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — SUNAB (Adv. Dr. João Rufino Ribeiro).

Executado: — Gilberto M. Cabeça.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 2765 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo).

Executado: — Nicolau da Costa, Com. e Ind. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3098 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Companhia Paraense de Embalagens.

DESPACHO: Informe o Sr. Avaliador.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3125 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria Serra).

Executado: Importadora Ideal Ltda.

DESPACHO: Diga a exequirente.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3139 — EXECUTIVO FISCAL.

Exequirente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — H. Rezende — Imobiliária Construtora S/A.

DESPACHO: Defiro o requerimento de f. 10. Procede-se o arresto.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4644 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Manoel Telles de Oliveira.

DESPACHO: — Defiro o requerimento de f. 26. Faça-se nova diligência independentemente da expedição de mandado.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5763 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Antônio da Costa Brito.

DESPACHO: Defiro o requerimento de f. 40. Faça-se a penhora do imóvel hipotecado.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5806 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Antonio Afonso da Costa.

DESPACHO: Contados, preparados, conclusos.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5931 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Raimundo de Souza e outros.

DESPACHO: Diga a exequirente.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6123 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: — Ajurimar Câmara Areias e outros.

DESPACHO: Intime-se a exequirente para efetuar o pagamento das custas.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6222 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: — Carlos Alberto Pereira de Araújo e outros.

DESPACHO: Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6228 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Gilberto da Costa Wanzeller e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 6232 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: José Quadros Raiol e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 6230 — AÇÃO EXECUTIVA.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: José D'Arribamar Magalhães e outros.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7345 — EXECUÇÃO.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: — Bernardo Nunes Norat e outros.

DESPACHO: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7816 — EXECUÇÃO.

Exequirente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Nelson Souza Rosa e Tereza Barbosa Rosa.

DESPACHO: Citem-se.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2848 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Reclamante: — Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacir Pamplona).

Reclamada: — Escola de Agronomia da Amazônia (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Informe o Sr. Contador.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5520 — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTES.

Autora: Maria Dulcinéa Norato (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA.

DESPACHO: Somente agora verifico que se trata de ação de indenização por acidente de trabalho, causa que, embora traga interesse da União Federal e de suas autarquias, escapa à alçada desta justiça federal, ex-vi do disposto no art. 10, item I, da lei n. 5.010, de 30 de maio

de 1966. Assim, mando os autos à justiça estadual, que é a competente para decidir o caso.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4948 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Reclamante: — Leonardo Pereira Coelho (Adv. Dr. José Maria Nascimento).

Reclamada: SUCAM (Antiga Endemias Rurais) (Adv. Dr. Proc. da República).

DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5263 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Reclamante: — Rosemiro Gomes de Souza (Adv. Dr. Fernando A. Lima).

Reclamada: Empresa Correios e Telegrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos).

DESPACHO: Prossiga-se no dia 17 de junho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, ciente as partes.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6272 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Reclamante: — Eliazar Couto Barbosa (Advda. Dra. Ana Maria F. Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Renovam-se as diligências para o dia 17 de junho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1082 — SEQUESTRO.

Requerente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Requerido: — José Carlos Frota Lima.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5060 — BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Requerido: — Ariosvaldo de Souza Rocha.

DESPACHO. 1. A Secretaria para o serventário proceder a renumeração das fls. 2. Conclusos.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3348 — RENOVATÓRIA DE LICENÇA COMERCIAL.

Autora: Léa Rodrigues (Adv. Dr. Laurenio Rocha).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

DESPACHO: Defiro as provas requeridas às fls. 91 e 97, salvo aquela relacionada com o depoimento do representante da ré, por incabível. Aponte a autora périto de sua confiança para que

sobre a indicação se manifeste a parte contrária.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 7824 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Requerente: — O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

SENTENÇA: Defiro o requerimento de fs. 2-3. Arquite-se, antes porém intimando-se o representante do órgão do Ministério Público para dizer quais as peças cuja extração pleiteia.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6214 — EXECUÇÃO

Exequente — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Alberto Luiz de Souza e outros.

SENTENÇA: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga, pelo executado Alberto Luiz de Souza, a quantia de Hum Mil Novecentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Cinquenta e Dois Centavos (Cr\$ 1.946,52), reclamada à f. 2 pela exequente, Caixa Econômica Federal, empresa pública, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P.R. e I..

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5848 — EXECUÇÃO

Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Miguel Antunes Carneiro.

SENTENÇA: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pelo executado Miguel Antunes Carneiro a quantia de trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e seis centavos (Cr\$ 38.822,76), reclamada à f. 2 pela exequente, Caixa Econômica Federal, empresa pública, acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P.R. e I..

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6620 — EXECUÇÃO

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: — Marcial Cristel Hurtado Haro.

SENTENÇA: Julgo procedente a presente ação válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pelo executado Marcial Cristel Hurtado Haro, com residência nesta cidade, a quantia de duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 206,40), reclamada à f. 2 pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades previstas em lei, inclusive custas do processo. Custas na forma da lei. P. R. e I..

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 8181 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Dorival Pereira Tangerino em favor do nacional Antonio Gomes Damasceno.

SENTENÇA: Nego a presente ordem de Habeas Corpus requerida em favor de Antonio Gomes Damasceno ou Antonio Gomes da Silva. Custas ex-lege. P. R. e I..

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. PRR — 181/75 do Exmo. Sr. Dr. Almerindo Trindade.

Assunto: — Acusa recebimento.

DESPACHO: — Ciente. Arquite-se.

Belém-Pará, em 21.03.75.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4613 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

N. 4613 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Waldir Peon Roldan (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Informe a Secretaria se já foi julgada a Ação Penal instaurada em razão da apreensão das mercadorias a que alude a denúncia, na qual é réu Leon David Serruya (Proc. n. 4095). Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4095 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Leon David Serruya (Adv. Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6565 — EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado: M. C. Material de Construção Ltda., João Messias dos Santos.

DESPACHO: Informe o sr. Oficial de Justiça por que motivo não foi observada na penhora a guarda estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5676 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executada: Produtos Jurema Ind. e Com. Ltda.

DESPACHO: Diga o exequente. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1979 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executada: Cia. Automotriz Brasileira (Adv. Dr. Daniel C. Souza)

DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5637 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executada: Clínica Dentária do Pará

DESPACHO: Diga o exequente. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6048 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Colégio Abrahão Levy

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3998 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4679 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Quebec Eng. o Administração Ltda.

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Raimundo Nonato de Lima Guerreiro

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3899 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)

Executado: Leônicio Costa

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2685 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Executado: Estaleiro São João Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 8399 — INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Autora: Ivette Idôia Pinheiro Mendes (Adv. Dr. Walter Nery)

Interpelado: Mozart Ramos Machado — Interventor da Companhia Habitacional das Praças e Cíveis da 1.ª Zona Aérea.

DESPACHO: Preliminarmente, justifique a requerente seu entendimento sobre a competência do foro federal. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7367 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Companhia de Trens e Caminhos da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. Souza).

Réu: Empresa de Navegação Aquidaban Limitada (Adv. Dr. Laércio Franco).

DESPACHO: Pelo que o papel de fls. 79 não foi juntado com a inicial (art. 305 do CPC), manda que se dê vista dos autos ao patrono da r. para dizer no prazo de 5 dias (art. 393), inclusive sobre se foi parte, como credor, no negócio jurídico denominado "Ex-promissão" (cf. Orlando Gomes, "Obrigações", Forense, 1961, n. 132, pag. 261). Intime-se. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1286 — AÇÃO PENAL

Autora: A. Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Hilton Alves da Silva e outros (Advogados Drs. José Maria Consolidação e Wilson Araújo Souza).

DESPACHO: I — Homologo a desistência formulada pelo representante do Ministério Público quanto ao depoimento da testemunha Antonio Henoch Figueira Pereira. II — Assino, pela última vez, o prazo de 5 dias para o patrono do acusado Hilton Alves da Silva (Dr. José Maria Consolidação) indicar os endereços e locais de trabalho das testemunhas arroladas a fls. 315 (que não correspondam aos nomes mencionados à fls. 453), bem como ao advogado do réu naval Gerardo Telésforo de Sampaio (Dr. Wilson Araújo Souza) para observar o determinado no item I do despacho de fls. 353, sob pena de não cumprido pelos dois causídicos o que ora mais uma vez se lhe impõe, se haver a omissão por manifestação de desistência quanto às inquirições das respectivas testemunhas. III — Designo a audiência do dia 9 de abril vindouro, às 9:00 horas, para tomar declarações das pessoas arroladas a fls. 344 (v. fls. 352 e 451). IV — Expedite-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para tomada de de-

clarações de Pedro Carneiro Frota e Geraldo Carneiro da Frota, arrolados por Gerardo Telésforo de Sampaio à fls. 316 (v. fls. 359). V — Oficie-se à Repartição Criminal e ao 10. Comando Aéreo Regional. VI — Intime-se. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Em tempo: — Forme-se o 30. volume, com as peças subsequentes. Data suora. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4390 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João da Cunha Maciel e outros (Advogados Drs. W. Q. Bibas, Alberto Campos, Pedro Sadi Filho, Carlos Platilha, Raphael Celso Lucas Filho, João Diego de Sales Moreira e Geraldo Távora Albuquerque).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 799. II — Esclareço à Secretaria qual o paradeiro das mercadorias de que tratam as peças de fls. 145 e 210. III — Solicitem-se informações à D.R.F. (fls. 809 e 823). IV — Indique o doutor Alberto da Silva Campos, no prazo de 3 dias, qual o dispositivo legal em que se fundamentou para requerer que o Juízo proceda à notificação de dois de seus constituintes sobre a renúncia do mandato celebrado entre si e os mesmos (fls. 844), e, em igual prazo, apresente as qualificações completas e endereços das pessoas firmatórias do papel de fls. 827, para que as mesmas possam ser inquiridas em audiência. V — Designo a audiência do dia 24 de abril vindouro, às 10:00 horas, para reinterrogar o réu Francisco Ramalho Alves. VI — Forme o 50. Volume, com as peças subsequentes. VII — Intime-se. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7737 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Farias Soares da Silva e Felipe Batista de Moraes (Advogados Drs. José Cabral e Helomar Matos).

DESPACHO: I — Homologo a desistência do Ministério Público, manifestada à fls., quanto à inquirição da testemunha Marcos Farias Caldas. II — Entendendo haver necessidade de maiores esclarecimentos à instrução do presente feito, designo a audiência do dia 8 de abril vindouro, às 9:00 horas, para reinterrogar os réus, reservando-me o direito de posteriormente reinquirir as testemunhas, ouvir outras pessoas não arroladas e promover acareação. III — Ante o contido no item precedente, por onde se conclui que a tramitação do feito poderá demorar um pouco mais, inclusive dada à insuficiência do nú-

mero de serventuários desta Seção Judiciária e tendo em vista o grande volume de serviço existente — que poderá vir a configurar excesso de prazo da custódia provisória do réu Felipe Batista de Moraes, encarcerado desde 20.12.74, — relaxe a prisão do mencionado acusado, em consequência, mandado que em seu favor se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo ele ser incontinenti posto em liberdade, se por aí não estiver preso. IV — Retenham-se os termos do expediente de fls. 99. V — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado, solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VI — Intime-se. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4226 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública

Réus: Antonio Tuffi Matar e outros (Advogados Drs. Carlos Platilha, Uaracy Palmeira, José Cabral, Waldemir Santana, W. Q. Bibas, Stênio do Carmo).

DESPACHO: Conforme cópia xerox anexa.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 5631 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Edir Marcos da Silva

SENTENÇA: Julgo procedente a execução, e condeno o executado ao pagamento de seu débito, bem como custas e honorários de advogado na percentagem de 10%. P.R.I.. Belém, Pa., em 21.03.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5326 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo)

Executado: Somodas Limitada

SENTENÇA: Idêntica a acima.

N. 6103 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: Dilermando Brito da Silva

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 6151 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executada: Gráfica Falângola Editora Ltda.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 6569 — EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Org. Paraense Super Mercados Ltda.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 6756 — EXECUÇÃO

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: R. C. Rosário

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 5641 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Executado: Fazendas Melgaço Ltda.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

DESPACHO EM PROCESSO

PROC. N. 4226

AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Tuffi Mattar e outros (Adv. Drs. Carlos Platilha, Uaracy Frade Palmeira, José Cabral, Waldemir Santana Gomes, Willibald Quintanilha Bibas, Stênio Rodrigues do Carmo)

Despacho:

I — Apensem-se a estes os autos de Mandado de Segurança e os da respectiva cobrança.

II — Do despacho que ordenou a expedição de Cartas precatórias para inquirição das pessoas arroladas pelos réus Alberto Carlos Chady e Carlos Adalberto Chady (fls. 2122) foi o seu patrono devidamente intimado (certi-

ção supra), de acordo com o preceituado no art. 236 do Código de Processo Civil, combinado com a regra do art. 30. do Código de Processo Penal. Não obstante, segundo o estatuido no art. 563 da lei penal adjetiva, "Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para acusação ou para a defesa", acrescentando o art. 572, inciso II, que as nulidades — como a ora apontada — considerar-se-ão sanadas "se, praticado por outra forma, o ato tiver atingido seu fim". Demais disso, é da jurisprudência predominante no Supremo Tribunal Federal que "É relativa à nulidade do processo criminal por falta de intimação da expedição de precatória para inquirição de testemunha" (enunciado n. 155). Ora, perante o MM. Juízo Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária do então Estado da Guanabara, onde foram tomadas as declarações das testemunhas Durval de Almeida Luz, Milton de Oliveira Machado e Godofredo Fluza (fls. 2160 usque 2195), o acusado Alberto Carlos Chady, irmão do de nome Carlos Adalberto Chady, esteve presente às respectivas inquirições, além de que o defensor *ad hoc* formulou reperguntas, no exercício do sagrado e amplo direito de defesa. Assim, não vejo em que tenha havido o "prejuízo para a defesa" alegado a fls. 2200.

III — Porque não tenha sido encontrada a testemunha Henrique Mayrink é assegurado à defesa o direito de

arrolar outra em substituição (art. 405). Ocorre que à fls. 2199 foram indicadas duas outras, e não uma só, caracterizando-se assim a hipótese proibida no art. 397, *in fine*. Ante o exposto, deve a defesa indicar qual das duas pessoas referidas à fls. 2199 deve ser considerada como apontada em substituição.

IV — É bem verdade que no MM. Juízo Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo houve lapso ao ser expedido o Mandado de notificação em nome de Walter Tuffi Mattar, ao invés de Walter Nunes de Figueiredo (fls. 2157). Mas também verdade é que o Oficial de Justiça certificou que na Rua Palmares não há o número 334, como indicado pela defesa. Sabendo-se que o serventário tem fé pública ao certificar fatos de suas atribuições, que valiam até prova efetiva em contrário, tem-se que a mera alegação de que tal pessoa tem "endereço certo à rua Palmares, 334, ap. 201 SP" (fls. 2193) não pode informar o conteúdo na certidão de fls. 2157-V.

V — Diga o doutor Waldemir Santana Gomes, advogado dos denunciados Alberto Carlos Chady e Carlos Adalberto Chady, no prazo de 3 dias, sobre todo o expendido no presente despacho.

VI — Intime-se.

Belém, 21.03.75.

(a) ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 1470 — Dia 7.05.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Concurso C-85 — Atendente Judiciário

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos candidatos, que a Comissão do Concurso C-85, para provimento de cargos de Atendente Judiciário TRT — 8a — AJ — 024.1, em Belém, Abaetetuba, Santarém e Manaus, estabeleceu o seguinte calendário para a realização das provas do referido Concurso:

DIA 17-5-75:

PORTUGUES: — Belém — 9 horas; Abaetetuba — 9 horas; Santarém — 8 horas; Manaus — 8 horas.

MATEMÁTICA: — Belém — 15,00 horas; Abaetetuba — 15,00 horas; Santarém — 14,00 horas; Manaus — 14,00 horas.

DIA 18-5-75:

Rudimentos de Organização Política — Administrativa do Brasil. — Belém — 9 horas; Abaetetuba — 9 horas; Santarém — 8 horas; Manaus — 8 horas.

Prática de Atendimento e Limpeza: — Belém — 14,00 horas; Abaetetuba — 14,00 horas; Santarém — 13,00 horas; Manaus — 13,00 horas.

2. As provas serão realizadas nos seguintes locais:

Em Belém: — na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região na Trav. Dom Pedro I, 750;

Abaetetuba — no Colégio São Francisco Xavier, na rua 15 de Agosto esquina da Padre Luiz Varela;

Santarém: — na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, na rua Mendonça Furtado, 3.280;

Manaus: — no Instituto de Educação do Amazonas, na Praça do Congresso, sendo que a segunda parte da prova de prática de atendimento e limpeza ("execução de operações de limpeza"), será executada na sede do Fórum Tra-

balhista de Manaus na rua Barroso, 111, logo após a realização da primeira parte dessa prova ("teste escrito sobre questões práticas de atendimento de superiores..."), que será efetuada no Instituto de Educação do Amazonas.

Belém, 30 de abril de 1975

Raymundo Walter da Luz

Secretário

Visto:

Fernando de Sá e Souza

Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 1344)

Concurso C-85 — Atendente Judiciário

EDITAL

De ordem do doutor Fernando de Sá e Souza, Presidente da Comissão do Concurso C-85, para provimento de cargos de Atendente Judiciário TRT — 8a — AJ — 024.1, em Belém, Manaus, Santarém, e Abaetetuba, faço público para conhecimento dos candidatos, que foram Deferidos os pedidos de inscrição a seguir enumerados:

BELÉM — Inscrições de nrs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09; 10; 11; 14; 15; 17; 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, ... 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, ... 81, 82, 83, 85, 86 e 87.

ABAETETUBA — 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 32, 37, 41, ... 42, 44, 45 e 48.

SANTARÉM — 15, 20, 21, 24, 25, ... 37, 41 e 45.

MANAUS — 04, 06, 08, 10, 11, 12, ... 13, 15, 18, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, ... 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 52, ... 53, 54, 55, 58, 63, 68, 71, 72, 73, 74, 78, ... 84, 85, 86, 89, 92, 94, 95, 96, 101, 108, ... 109, 110, 111, 117, 118, 123, 124, 126, 130, ... 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 147, ... 148, 149, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, ... 162, 163, 164, 165, 167, 168 e 170.

Foram Indeferidos os seguintes:

BELÉM — 01, 08, 12, 13, 16, 18, 27, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 53, ... 55, 58, 59, 61, 67, 71, 72, 79 e 84.

ABAETETUBA — 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 47, ... 49 e 50.

SANTARÉM — 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, ... 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, ... 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, ... 48, 49 e 50.

MANAUS — 01, 02, 03, 05, 07, 09, ... 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 33, 35, 37, ... 41, 43, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 62, ... 64, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 79, 80, ... 81, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 93, 97, 98, 99, 100 ... 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, ... 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 127, ... 128, 129, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 144, ... 145, 150, 152, 156, 160, 161, 166 e 169.

Belém, 30 de abril de 1975

Raymundo Walter da Luz

Secretário

Visto:

Fernando de Sá e Souza

Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 1394)

Concurso C—85 — Atendente

Judiciário

EDITAL

Faço público que a Comissão do Concurso C—85, para provimento de cargos de Atendente Judiciário TRT — 8a — AJ — 024.1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Justiça do Trabalho da 8a Região, indeferiu o pedido de inscrição dos candidatos que a solicitaram em Manaus. Estado do Amazonas, abaixo relacionados cujos endereços não foram encontrados e que devem receber os documentos com que instruíram seus pedidos de inscrição ao mencionado Concurso, na Secretaria da 2a Junta de Conciliação e Julgamento de

Manaus, na rua Barroso 111, no horário de 7,00 às 15,00 horas, pelo prazo de quinze (15) dias:

Elizabeth Sampaio Elgaly.
Raimunda Colares de Souza.
Mário Jorge de Lima Bessa;
Nedir Gonçalves Pinto.
Maria Vieira Nicácio.
Djanildes Rebelo da Silva.
Maria José Batista de Farias.
Valdenora da Mota Alecrim.
Ednéa da Silva Cardoso.
Arabela Camilo da Silva.
Albelândio de Souza Leite de Andrade.
Gilberto Bernardo da Silva Filho.
Cristina de Oliveira Cabral.
Rose Mary Pereira da Costa.
José Lins Fernando.
Ivanete Rebelo de Souza.
Joana Gentil de Souza.
Wilma Celeste Marques Borges.
Maria das Neves Souza Marques.
Lúcia Maria Nassib Olímpio.
José Maria das Chagas Barbosa.
João Izaias Pereira Moreira.
Raimundo Francisco de Souza Silva.
Renato Chateaubriand Pereira Tribuzy.
Francisco Iwanilson Pessoa.

Belém, 30 de abril de 1975

Raymundo Walter da Luz

Secretário

Visto:

Fernando de Sá e Souza

Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 1394)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de cinco dias

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Epifanio Franco, reclamando no processo n. 6a. JCJ-337/74, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo reclamante é Antonio Carlos Nunes, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Duzentos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos (Cr\$ 249,87) correspondente a principal e custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, será procedida penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos desesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu, E. Ferreira, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ
de Belém

(G. — Reg. n. 1298)

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o Prazo de Cinco Dias

Pelo presente Edital, fica citado Geraldo Gama de Azevedo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo n. 6a. JCJ — 02/73, em que é reclamante Otávio Cardoso dos Santos, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Um Mil Quarenta e Oito Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos (Cr\$ 1.048,48) correspondente a principal e custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, será procedida penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos desesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Encarregado do Setor de Execução, DAI - 112.3, datilografei. E eu, E. Ferreira, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ
de Belém

(G. — Reg. n. 1298)

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o Prazo de Cinco Dias

Pelo presente Edital, fica citado Parquet do Pará S.A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo n. 6a. JCJ — 985/74 e Anexos, em que são reclamantes Gutemberg Sontana Nunes e Outros, para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Setenta e Três Centavos (Cr\$ 885,73) correspondente a principal e custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, será procedida penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Encarregado do Setor de Execução, DAI-112.3, datilografei. E eu, Eliete Mary Chaves Mattos, Diretor de Secretaria da 6a. JCJ de Belém, DAS-101.2, subscrevi.

O Juiz:

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ
de Belém